Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 1110 de 15 de abril de 1998

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 996, de 10 de agosto de 1995

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas - MG, decreta e eu; Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 996, de Agosto de 1995, para a seguinte redacão:

Art 1º - Caput

Fica considerado de utilidade Pública a Associacão de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Bonito, deste município de Rio Pardo de Minas.

Art 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 15 de abril de 1998

Orlando Sant'Ana Afonso
Prefeito Municipal